

16. Processo n.º: 276729/2007
 Recorrente: Irineu Bertolini e Cia LTDA
 Relatoria: OAB/PA
 Auto de infração n.º: 829/2007/DISUP
 Decisão COEMA: Incidência da prescrição intercorrente, nos moldes do 21, § do Decreto Federal 6514/2008.

17. Processo n.º: 347075/2007
 Recorrente: Servic Construtora LTDA
 Relatoria: OAB/PA
 Auto de infração n.º: 975/2007/DIRAD
 Decisão COEMA: Incidência da prescrição intercorrente, nos moldes do 21, § do Decreto Federal 6514/2008.

18. Processo n.º: 24514/2011
 Recorrente: Auto posto Líder da Transamazônica LTDA
 Relatoria: OAB/PA
 Auto de infração n.º: 4737/2011/GERAD
 Decisão COEMA: Incidência da prescrição intercorrente, nos moldes do 21, § do Decreto Federal 6514/2008.

19. Processo n.º: 679/2010
 Recorrente: João Tadeu Almeida Figueiredo
 Relatoria: OAB/PA
 Auto de infração n.º: 1648/2010/GERAD
 Decisão COEMA: Incidência da prescrição intercorrente, nos moldes do 21, § do Decreto Federal 6514/2008.

20. Processo n.º: 31360
 Recorrente: Indalma Ind. e Comer. LTDA - EPP
 Relatoria: SEDEME
 Auto de infração n.º: 1833/2011
 Decisão COEMA: Incidência da prescrição intercorrente, nos moldes do 21, § do Decreto Federal 6514/2008.

21. Processo n.º: 157326/2207
 Recorrente: Pousada Salto Thaimacu LTDA
 Relatoria: SEDEME
 Auto de infração n.º: 411/2007/DIRAD
 Decisão COEMA: Incidência da prescrição intercorrente, nos moldes do 21, § do Decreto Federal 6514/2008.

22. Processo n.º: 36929/2011
 Recorrente: Xingu Indústria e Comércio de Importação e Exportação de Madeiras.
 Relatoria: SEDEME
 Auto de infração n.º: 4157/2011/GEFLOR
 Decisão COEMA: Incidência da prescrição intercorrente, nos moldes do 21, § do Decreto Federal 6514/2008.

23. Processo n.º: 7498/2010
 Recorrente: Leite e Castro Indústria de Laticínios LTDA
 Relatoria: SEDEME
 Auto de infração n.º: 1548/2010/GERA
 Decisão da Câmara Técnica do COEMA: Incidência da prescrição intercorrente, nos moldes do 21, § do Decreto Federal 6514/2008.

24. Processo n.º: 11889/2012
 Recorrente: Petrobrás Distribuidora S/A
 Relatoria: SEDEME
 Auto de infração n.º: 1924/2012/GERAD
 Decisão COEMA: Incidência da prescrição intercorrente, nos moldes do 21, § do Decreto Federal 6514/2008.

25. Processo n.º: 35559/2010
 Recorrente: Amazon Polpas Ind. e Com. De Polpas da Amazônia
 Relatoria: SEDEME
 Auto de infração n.º: 1730/2010/GEMAM
 Decisão COEMA: Incidência da prescrição intercorrente, nos moldes do 21, § do Decreto Federal 6514/2008.

26. Processo n.º: 4754/2011
 Recorrente: Deck para exportação e importação LTDA-EPP
 Relatoria: SEDEME
 Auto de infração n.º: 4215/2011/GEFLOR
 Decisão COEMA: Incidência da prescrição intercorrente, nos moldes do 21, § do Decreto Federal 6514/2008.

27. Processo n.º: 316049/2007
 Recorrente: Produtos Pantera LTDA
 Relatoria: FAEPA
 Auto de infração n.º: 909//2007/DISUP
 Decisão COEMA: Incidência da prescrição intercorrente, nos moldes do 21, § do Decreto Federal 6514/2008.

29. Processo n.º: 35852/2010
 Recorrente: Elieth Medeiros de Miranda
 Relatoria: FAEPA
 Auto de infração n.º: 3390/2010/GEFLOR
 Decisão COEMA: Incidência da prescrição intercorrente, nos moldes do 21, § do Decreto Federal 6514/2008.

30. Processo n.º: 33243/2014
 Recorrente: Clínica Dr. Paulo Azevedo
 Relatoria: FAEPA
 Auto de infração n.º: 2553/2014/GERAD
 Decisão COEMA: Incidência da prescrição intercorrente, nos moldes do 21, § do Decreto Federal 6514/2008.

31. Processo n.º: 1143/2012
 Recorrente: Alecrim Ind. de Madeiras LTDA
 Relatoria: FAEPA
 Auto de infração n.º: 2418/2012/GEFLOR
 Decisão COEMA: Incidência da prescrição intercorrente, nos moldes do 21, § do Decreto Federal 6514/2008.

32. Processo n.º: 34612/2013
 Recorrente: Indústria e Comércio de Madeira Nova Esperança LTDA
 Relatoria: FAEPA
 Auto de infração n.º: 2295/2013/GEFLOR
 Decisão COEMA: Incidência da prescrição intercorrente, nos moldes do 21, § do Decreto Federal 6514/2008.

33. Processo n.º: 27276/2012
 Recorrente: Consórcio Integração
 Relatoria: FAEPA
 Auto de infração n.º: 1961/2012/GERAD
 Decisão COEMA: Incidência da prescrição intercorrente, nos moldes do 21, § do Decreto Federal 6514/2008.

34. Processo n.º 32540/2010
 Recorrente: Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas
 Relatoria: FOPESMMA
 Auto de Infração n.º 1725/2010/GERAD
 Decisão COEMA: Incidência da prescrição intercorrente, nos moldes do 21, § do Decreto Federal 6514/2008.

35. Processo n.º 19987/2013
 Recorrente: Renato de Almeida Quarteiro
 Relatoria: FOPESMMA
 Auto de Infração n.º: 2199/2013/GERAD
 Decisão COEMA: Incidência da prescrição intercorrente, nos moldes do 21, § do Decreto Federal 6514/2008.

36. Processo n.º 10654/2012
 Recorrente: Espolio Takuya Ozawa
 Relatoria: FAEPA
 Auto de Infração n.º 2099/2012/GEFLOR
 Decisão COEMA: Incidência da prescrição intercorrente, nos moldes do 21, § do Decreto Federal 6514/2008.

37. Processo n.º 10969/2016
 Recorrente: Multi Madeiras Comércio
 Relatoria: FAEPA
 Auto de Infração n.º 7942/2016/GEFLOR
 Decisão COEMA: Incidência da prescrição intercorrente, nos moldes do 21, § do Decreto Federal 6514/2008.

38. Processo n.º 21078/2012
 Recorrente: Agropal Agropecuária Palmeiras LTDA
 Relatoria: FAEPA
 Auto de Infração n.º 2698/2012/GEFLOR
 Decisão COEMA: Incidência da prescrição intercorrente, nos moldes do 21, § do Decreto Federal 6514/2008.

39. Processo n.º 934586/2013
 Recorrente: Juparanã Comercial Agrícola LTDA
 Relatoria: FAEPA
 Auto de Infração n.º 2344/2013/GERAD
 Decisão COEMA: Incidência da prescrição intercorrente, nos moldes do 21, § do Decreto Federal 6514/2008.

40. Processo n.º 22508/2011
 Recorrente: Mariza Ind. e Com. De Amazônia LTDA
 Relatoria: FAEPA
 Auto de Infração n.º 1771/2011/GERAD
 Decisão COEMA: Incidência da prescrição intercorrente, nos moldes do 21, § do Decreto Federal 6514/2008.

41. Processo n.º 19480/2013
 Recorrente: Golf Indústria e Comércio Madeiras LTDA
 Relatoria: FAEPA
 Auto de Infração n.º 6294/2013/GEFLOR
 Decisão COEMA: Incidência da prescrição intercorrente, nos moldes do 21, § do Decreto Federal 6514/2008.

Protocolo: 592929

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
 FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
 DO ESTADO DO PARÁ**

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 592 DE 19/10/2020, PUBLICADA NO DOE Nº 34.379 NO DIA 20/10/2020, PROTOCOLO Nº 591876.
ONDE SE LÊ: "... nº 01/2020..."
LEIA-SE: "... nº 02/2020..."
 KARLA LESSA BENGTON
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO
 ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 513 DE 22/09/2020, PUBLICADA NO DOE Nº 34.356 NO DIA 25/09/2020, PROTOCOLO Nº 583551.
ONDE SE LÊ: Zona Rural de Monte Alegre-PA
LEIA-SE: Almerim-PA
 KARLA LESSA BENGTON
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 592399